

**Fátima Santos**

**De:** Bruno Ribeiro Tavares <Bruno.RibeiroTavares@ar.parlamento.pt>  
**Enviado:** 31 de janeiro de 2017 16:35  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** Iniciativa legislativa  
**Assunto:** Iniciativas Legislativas  
**Anexos:** pjr630-XIII.doc; pjr629-XIII.doc; pjr628-XIII.doc; pjl383-XIII.doc

**Importância:** Alta

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de

Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar cópia das iniciativas infra, para **emissão de parecer no prazo de 20 dias**, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e do n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

**Projeto de Lei n.º 383/XIII/2.ª (PSD)**

*Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais e nas freguesias no âmbito da educação, saúde, ação social, gestão territorial, gestão florestal, gestão da orla costeira, medicina veterinária, saúde animal e segurança alimentar*

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40938>.

**Projeto de Resolução n.º 628/XIII/2.ª (PSD)**

*Recomenda ao Governo que proceda à reorganização e Prestação de Serviços de Atendimento da Administração Pública*

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40939>.

**Projeto de Resolução n.º 629/XIII/2.ª (PSD)**

*Recomenda ao Governo que dê continuidade ao processo de concretização da descentralização no âmbito da saúde, educação e cultura através da celebração de contratos interadministrativos*

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40940>.

**Projeto de Resolução n.º 630/XIII/2.ª (PSD)**

*Recomenda ao Governo que proceda à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais*

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40941>.

Com os meus melhores cumprimentos,

**Bruno Ribeiro Tavares**

Assessor do Presidente da Assembleia da República  
*Advisor to the President of the Assembly of the Republic*

Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 343	Proc. n.º 02.08
Data: 04.01.17	N.º 32/XI

Portugal  
T. + 351 213 919 267



GRUPO PARLAMENTAR

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 630/XIII/2.ª**

### **Recomenda ao Governo que proceda à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais**

#### **Exposição de Motivos**

Em 2011, num esforço de redução da despesa do Estado, o XIX Governo aprovou o PREMAC - Programa de Redução e Melhoria da Administração Central, que visava ainda a implementação de modelos mais eficientes para o funcionamento da administração central.

Nesse âmbito foram reestruturadas várias entidades públicas e reduzido o número dos cargos de direção, numa amplitude que permitiu assegurar um efetivo esforço de racionalização em Portugal.

O País, bem como a União Europeia, puderam avaliar os benefícios e os ganhos ao nível de economia de escala que foi possível obter, em diversos setores da atividade do Estado, com a partilha de serviços comuns.

No âmbito do programa de reformas que foi implementado pelo Governo do PSD-CDS/PP, também, em parte, na sequência do resgate de que o País foi objeto, todo o regime jurídico pelo qual as autarquias locais vinham pautando a sua atuação, foi alterado, uma vez que estavam em causa mudanças necessárias.

Assim, deu-se corpo a uma profunda reforma ao nível das atribuições e competências das autarquias locais, definindo claramente o regime jurídico daquelas, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



GRUPO PARLAMENTAR

As mudanças legislativas efetuadas, no entanto, não esgotaram o lastro de possibilidades de que o País e a sua administração dispõem para proporcionar uma melhoria contínua ao nível dos serviços prestados às suas populações, tornando-se imperiosa a busca de novas soluções que permitam uma mais adequada resposta.

Logo, tal como se verificou ao nível da Administração Central, também ao nível da Administração Local a partilha de serviços pode trazer enormes benefícios, através da criação de estruturas otimizadas e que aproveitem a escala existente para a prestação dos mais diversos serviços, comuns a vários municípios, por forma a evitar redundâncias desnecessárias e a multiplicação de estruturas.

Tal modelo de gestão, que se crê ser gerador de ganhos de eficiência que permitem a libertação financeira e de meios, não preclude, antes potencia, que as entidades envolvidas se encontrem aptas a atingir os objetivos de proximidade que subjazem ao poder autárquico.

Partindo desse tão profícuo exemplo ao nível nacional, e sempre no respeito pela autonomia do poder local, entende o PSD, como partido reformista que sempre foi, defender que ao nível infraestadual seja estimulada a integração e a referida partilha de serviços.

Assim, propõe a criação de centros de serviços partilhados que consubstanciam um efetivo valor acrescentado quer ao nível das autarquias locais, quer ao nível das áreas metropolitanas, quer ao das comunidades intermunicipais.

**Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o presente Projeto de Resolução:**



GRUPO PARLAMENTAR

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, em ordem a proceder à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais:

No ano de 2017 e no respeito da autonomia local, o Governo lance um programa de estímulo à integração e partilha de serviços entre municípios, com vista à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais.

Assembleia da República, 23 de janeiro de 2017

Os Deputados do GP/PSD